

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2025.



OF. PRES Nº 65/2025

Assunto: Abertura das inscrições do processo de Promoção Vertical 2024 e publicação do Edital da PV 2025.

Ao Exmo. Sr.

Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior

DD. Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais

O **Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais – SERJUSMIG**, lastreado na inteligência do artigo 5º, inciso XIV, art. 37, artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “a” c/c artigo 8º, inciso III, todos da Constituição da República, por intermédio de seu Presidente, **Eduardo Mendonça Couto**, vem **solicitar a abertura do prazo de inscrição do processo de Promoção Vertical 2024, bem como a publicação do Edital referente à PV 2025.**

Inicialmente, oportuno destacar que o Edital nº 1/2024, referente ao processo classificatório da Promoção Vertical (PV) 2024, foi publicado no Diário do Judiciário Eletrônico (DJe) de 28 de agosto de 2024, e contém o seguinte dispositivo acerca das inscrições:

5.2. O período de inscrições será divulgado por meio de aditamento ao presente Edital, a ser publicado oportunamente no DJe.

Pois bem, considerando o adiantado processo da PV 2023, que já teve o apontamento de vagas e classificação inicial para cada classe subsequente das carreiras do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais publicados, esta Entidade Sindical entende ser necessária a divulgação e início do período de inscrições do processo relativo à PV 2024.

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua dos Guajajaras, 1984, Barro Preto – CEP: 30180-109 – Belo Horizonte / MG – Tel: (31)3025-3500

Noutro giro, nos termos do art. 19, § 1º, da Resolução 953/2020, os editais de promoção vertical devem ser publicados no mês de agosto de cada ano, senão veja-se:

Art. 19. O processo classificatório para a promoção vertical de que trata o art. 30 desta Resolução será iniciado, anualmente, após o levantamento das vagas existentes em 30 de junho do ano de referência do edital, podendo o número de vagas oferecido à promoção ser limitado, observadas as disponibilidades financeira e orçamentária, nos termos § 4º do art. 22 da Lei nº 23.478, de 2019.

§1º O edital para o processo classificatório será publicado, anualmente, no mês de agosto, por determinação do Presidente do Tribunal de Justiça, havendo disponibilidade financeira e orçamentária. (Grifo nosso)

Deste modo, o edital da PV 2025 deve ser publicado até 31 de agosto do corrente ano, em cumprimento ao quanto disposto na norma em comento.

Em assim sendo, o SERJUSMIG solicita de V. Exa:

- 1) As providências necessárias para publicação, no Diário do Judiciário eletrônico (DJe), do aditamento do Edital de Promoção Vertical nº 1/2024, conforme previsto em seu item 5.2, promovendo a abertura das inscrições para o referido certame; e
- 2) Publicação do Edital da PV 2025 até o final do mês de agosto do corrente ano, conforme previsão inserta no art. 19, § 1º, da Resolução 953/2020.

Na certeza de tratar de pleito possível, justo e necessário, o SERJUSMIG antecipa agradecimentos e renova votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO MENDONÇA
COUTO:04271816663

Assinado de forma digital por
EDUARDO MENDONÇA
COUTO:04271816663
Dados: 2025.08.21 14:06:17 -03'00'

Eduardo Mendonça Couto
Presidente – SERJUSMIG